

## **LEI Nº 933/99 DE 21/09/99**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento da Coordenadoria de Promoção e Assistência Social no presente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme especifica:

9905 - Coordenadoria de Promoção e Assistência Social  
11623472011 - Manutenção da UMIA  
3.2.3.2. - Subvenção Econômica - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar abertura ao Crédito acima especificado serão provenientes de anulação de dotação conforme discriminado:

9905 - Coordenadoria de Promoção e Assistência Social  
15814861006 - Apoio a Entidades Assistenciais  
4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS